



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - DCONAMA

Pauta da 12ª Reunião Câmara Especial Recursal
Data: 08 e 09 de novembro de 2010
Horário: das 9h00 às 18h00
Local: Sala de CT 01- 1ª andar do Edifício Marie Prendi Cruz
Endereço: SEPN 505, Lote 2, Bloco B, entrada pela W2 Norte - Brasília/DF

1. Abertura pela Presidente da Câmara Especial Recursal.

2. Ordem do Dia:

Pauta de Julgamento:

01) Processo n.º 02001.004014/2006-11
Autuado: CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA
Relatoria: ICMBIO

Diligência solicitada na 7ª Reunião da CER:

A Câmara deliberou pela remessa dos autos ao IBAMA/AM para diligências, a fim de:

- 1) informar se pelos registros administrativos foi protocolado recurso da decisão de fls 233, já que foi constatada a falta das folhas de n.º 237 a 240 nos autos do processo;
- 2) ser notificado o autuado para apresentação de cópia de eventual recurso contra a decisão de fls. 233;
- 3) informar outras ocorrências que levem à confirmação da existência ou não de recurso.

Deliberação proferida no dia 16/06/2010.

02) Processo n.º 02018.003804/2001-96
Autuado: CÍCERO ROMÃO RODRIGUES
Relatoria: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Diligência solicitada na 10ª Reunião da CER:

Voto do Relator: pela conversão do julgamento em diligência, com remessa de ofício ao juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, com o propósito de requisitar informações sobre o objeto e estágio da ação judicial sob nº 2001.39.00.008295-0, além de cópia da petição inicial, da sentença e da decisão dos embargos de declaração para que esta Câmara possa verificar se há perfeita identidade entre o objeto do processo administrativo e o objeto do processo judicial, uma vez que, em princípio, ambos tratam de anular o auto de infração nº 149144-D.

Resultado: aprovado por unanimidade o voto do relator.

Analisado em 15/09/2010.

03) Processo n.º 02045.000005/2005-64
Autuado: AÇU EMPREEND. IMOB E AGROPECUARIOS LTDA
Relatoria: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Diligência solicitada na 11ª Reunião da CER:

Voto do relator: pela admissibilidade do recurso e pela não incidência da prescrição.

No mérito, pelo provimento do recurso, cancelamento do auto de infração e levantamento do termo de embargo e interdição.

A CER decidiu remeter os autos em diligência ao IBAMA/RJ para esclarecimentos sobre:

1 – Tendo em vista o Parecer Técnico nº 53/04-PARNASO, quais indícios levaram à conclusão de que o incêndio se iniciou na área de propriedade da autuada?

2- Que indícios levaram à imputação da autuada como causadora do incêndio?

3- Qual a extensão da área da propriedade da autuada atingida pelo fogo?

4- Há coincidência entre a área da propriedade da autuada atingida pelo fogo e a área sobre a qual a autuada solicitou autorização de queima controlada? Discriminar a extensão dessa coincidência.

5- Houve prejuízo de ordem material à autuada? Discriminar os bens atingidos pelo fogo.

6- Apresentar ato formal que designa o agente atuante, Marcus da Silveira Mattos, para ação de fiscalização.

Analisado em 15/10/2010.

04) Processo n.º 02054.000528/2006-82

Autuado: TEREZINHA PERINACCO

Relatoria: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Voto proferido na 5ª Reunião Extraordinária da CER:

Primeiramente, a representante do MMA fez a leitura de seu relatório e justificou a realização do julgamento em reunião extraordinária, tendo em vista a urgência do caso, o que foi ratificado pelos demais membros da Câmara.

Foi proferida sustentação oral pelo procurador da recorrente.

Voto da relatora: preliminarmente, pela admissibilidade do recurso e pela não incidência da prescrição quinquenal ou intercorrente. No mérito, pelo indeferimento do recurso e manutenção das penalidades aplicadas, com o encaminhamento do pedido de cancelamento de embargo ao IBAMA, para que, após análise técnica, se manifeste sobre a manutenção ou não da penalidade.

Resultado: aprovado por unanimidade o conhecimento do recurso e a não incidência da prescrição.

Antes do julgamento do mérito, o representante da CNI pediu vista dos autos do processo, sendo o pedido apreciado e aprovado pela Câmara, conforme o disposto no art.10, parágrafo 3º do RI da CER.

A Câmara deliberou que processo entrará na pauta de julgamento da 12ª Reunião Ordinária da CER, a realizar-se em novembro de 2010.

05) Processo 02024.000367/2006-84

Autuado: PAULO CÉZAR GAVIOLI

Relatoria: ENTIDADE AMBIENTALISTA PONTO TERRA

06) Processo 02024.000607/2004-89

Autuado: P. P. MADR. DA AMAZÔNIA LTDA.

Relatoria: ENTIDADE AMBIENTALISTA PONTO TERRA

07) Processo 02047.000632/2003-13

Autuado: WENCESLAU THADEU DE QUEIROZ

Relatoria: ICMBIO

08) Processo 02048.000031/2004-81

Autuado: ADÃO PEREIRA VIEIRA

Relatoria: CONTAG

09) Processo 02047.000715/2006-55
Autuado: MOACIR LEMOS QUIRINO
Relatoria: IBAMA

10) Processo 02018.002472/2001-22
Autuado: JOSÉ VIEIRA PONTES JÚNIOR
Relatoria: ENTIDADE AMBIENTALISTA PONTO TERRA

11) Processo 02018.004074/2001-41
Autuado: JORDELINO ROSALVES DE ALMEIDA
Relatoria: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

12) Processo 02015.007604/2001-32
Autuado: FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A – FORFERTIL
Relatoria: IBAMA

13) Processo 02013.008594/99-51
Autuado: MAJAH MADEIREIRA LTDA
Relatoria: CONTAG

14) Processo 02005.001982/2004-58
Autuado: JOSÉ LOPES
Relatoria: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

15) Processo 02029.001151/2004-24
Autuado: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Relatoria: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

16) Processo 02502.001003/2005-58
Autuado: CARLOS CESAR AMARAL MARQUES
Relatoria: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

17) Processo 02024.002176/2005-76
Autuado: ALVES E BORGES LTDA
Relatoria: ICMBIO

18) Processo 02502.000779/2006-31
Autuado: SERRARIA GAZETA LTDA
Relatoria: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

19) Processo 02018.009794/2005-26
Autuado: IPE MADEIRAS LTDA
Relatoria: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

20) Processo 02015.000811/2006-71
Autuado: IEDA MARIA GOMES DA SILVA
Relatoria: ICMBIO

21) Processo 02024.001767/2006-15
Autuado: IRAUATE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

Relatoria: IBAMA

22) Processo 02047.000193/2002-68
Autuado: JOSÉ REZENDE DA COSTA
Relatoria: CONTAG

23) Processo 02047.001090/2006-49
Autuado: SILVAR PEREIRA VILELA
Relatoria: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

24) Processo 02006.003404/2003-81
Autuado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BA
Relatoria: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

25) Processo 02048.001310/2003-81
Autuado: SÃO DOMINGOS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Relatoria: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Processos prontos para distribuição:

02502.000725/2003-23
02005.003004/2005-48
02005.003003/2005-01
02017.008084/2003-27
02005.002978/2005-12
02048.000034/2004-15
02017.000899/2006-19
02018.004695/2000-43
02015.009105/2006-94
02502.000110/2006-40
02018.002867/2000-44
02012.002171/2002-30
02014.002558/2003-57
02002.000496/2005-40
02005.002087/2004-77
02048.000756/2005-51
02018.000357/2003-85
02502.001170/2005-07
02047.000794/2004-32
02502.001742/2005-40
02029.001846/2004-14